

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Superintendência-Geral do Consórcio CIM Noroeste/ES.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma especializada com personalização, implantação e manutenção tecnológica integrada para construção inteligente de Termos de Referência conforme dispositivos da Lei n. 14.133, incluindo acervo documental e apoiada por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada, para atender usuários dos Municípios consorciados, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTD	UND	QTD USUÁR.	VALOR UNIT/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de termos de referência conforme dispositivos da lei 14.133/21, incluindo acervo documental apoiado por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com inteligência artificial embarcada, com módulos: a) Painel de Controle; b) Motor de inteligência artificial; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Pregão Eletrônico; e) Pregão Presencial; f) Concorrência; g) Dispensa de Licitação com documentos complementares; h) Inexigibilidade com documentos complementares; i) Chamada Pública; j) Mapa de Risco com Matriz Integrada; k) Gestão de Usuários; l) Auditoria e Log; m) Apoio à construção de pareceres; n) Anteprojeto de serviços e obras de engenharia; o) Projeto Básico de serviços e obras de engenharia; p) Plano de Contratação Anual.	12	Meses	340	R\$ 347,00	R\$ 117.980,00	R\$ 1.415.760,00
2	Parametrizações e migrações de dados	1	un	340	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
3	Treinamento	1	un	340	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL							R\$1.415.760,00

2.2. O valor da presente contratação, portanto, demanda o total mensal de **R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o total anual de **R\$ 1.415.760,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais)**.

2.3. É importante ressaltar que as contratações serão realizadas de forma gradativa pelos municípios consorciados, no modelo de governança regional, conforme ordem de fornecimento a ser expedida pelo consórcio público contratante, **iniciando com disponibilização obrigatória mínima de 10 licenças por município**. Cada município consorciado e o próprio consórcio público contratante poderá, a partir do mínimo de 10 licenças, solicitar licenças adicionais conforme seu projeto ou necessidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E MÓDULOS DA PLATAFORMA:

3.1. Os municípios e quantidades estimadas para prestação dos serviços, seguem descritas abaixo:

#	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS / CONSÓRCIO PÚBLICO	QUANTIDADE ESTIMADA DE USUÁRIOS
1	Água Doce do Norte	20
2	Águia Branca	20
3	Alto Rio Novo	20
4	Baixo Guandu	20
5	Barra de São Francisco	20
6	Colatina	20
7	Ecoporanga	20
8	Governador Lindenberg	20
9	Mantena/MG	20
10	Marilândia	20
11	Mantenópolis	20
12	Pancas	20
13	São Domingos do Norte	20
14	São Gabriel da Palha	20
15	Vila Pavão	20
16	Vila Valério	20
17	CIM NOROESTE	20
18	TOTAL	340

Observação: foi estimado para a contratação um quantitativo de 20 licenças por município consorciado e/ou consórcio público, podendo haver a redistribuição/remanejamento de senhas disponíveis ou excedentes entre os municípios consorciados, conforme demanda que for encaminhada pelos mesmos ao consórcio público contratante, sempre respeitando a contratação do mínimo de 10 senhas de acesso à plataforma.

3.2. Fornecimento de plataforma eletrônica, dotada de Inteligência Artificial, observando as Regulamentações e Decretos Municipais sobre Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços (SRP), Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços; Contratação Direta; Credenciamento, Critérios de Julgamento por menor preço e maior desconto, critério de julgamento por maior retorno econômico; critério de julgamento de técnica e preço, atuação do Agente e Comissão de Contratação e Equipe de apoio, sanções administrativas, Plano Anual de Contratação, Catálogo, possibilitando, por meio dos módulos que integram a plataforma, a geração das seguintes minutas padronizadas de documentos necessárias à realização de certames e serviços eletrônicos de suporte:

- a)** Minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termos de Referência, Editais e Contratos, adaptando os existentes no que se refere à plataforma regida por Inteligência Artificial;
- b)** Minutas necessárias à preparação e organização da fase interna ou de planejamento das licitações regidas pela Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal n. 14.133/2021), no que se refere à plataforma tecnológica regida por Inteligência Artificial;
- c)** Minutas de suporte de julgamento de impugnações, recursos administrativos e respostas pedidos de esclarecimentos na operação da plataforma tecnológica regida por Inteligência Artificial;
- d)** Auxílio na identificação das modalidades de licitação expressas na Lei Federal n. 14.133/2021 e passíveis de serem executadas por meio da plataforma tecnológica regida por Inteligência Artificial;
- e)** Suporte por meio da plataforma tecnológica de Inteligência Artificial, de modelos específicos, quando solicitados ou verificada necessidade, para os atos processuais relacionados ao objeto deste termo, tais quais check-list, documento de formalização de demanda, despachos, estudos técnicos preliminares (ETP), termo de referência, projeto básicos, dentre outros;
- f)** Suporte eletrônico aos Servidores no desenvolvimento das seguintes atividades, dentro dos parâmetros da plataforma implantada através desta contratação:
 - I.** Sistemática aplicada às diversas modalidades licitatórias, no contexto da plataforma;
 - II.** Elaboração dos modelos, para serem disponibilizados pela plataforma;
 - III.** Formulação de documentos e termos de referência, no âmbito da plataforma;
 - IV.** Suporte eletrônico, mediante demanda, referente a dúvidas operacionais quanto ao manuseio da plataforma contratada;
- g)** Realização de capacitação/atualização, de forma eletrônica, dos Servidores envolvidos nos procedimentos de operação da plataforma contratada.

3.3. A plataforma tem seu funcionamento dividido em módulos de modo a relatar a realidade operacional da Organização, os módulos podem ser acessados por usuários internos e externos, devidamente autorizados e configurados setup da ferramenta;

3.4. Os módulos podem ter caráter de comunicação, informação ou gerenciais/operacionais, onde as informações são acessadas por usuários e setores devidamente autorizados. Todos os módulos utilizam do sistema de notificações multicanal, de acordo com parametrização e configuração únicas para cada processo.

3.5. Módulos Disponíveis:

- a)** Módulo de Painel de Controle: interfaces para geração de gráficos e planilhas com indicadores de desempenho para o acompanhamento da base atual e da construção de novos documentos;
- b)** Motor de Inteligência Artificial;
- c)** Módulo Estudo Técnico Preliminar: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- d)** Módulo Pregão Eletrônico: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- e)** Módulo Pregão Presencial: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;

- f)** Módulo Concorrência: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- g)** Módulo Dispensa de Licitação: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- h)** Módulo Inexigibilidade: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- i)** Módulo Chamada Pública: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- j)** Módulo Matriz de Risco: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, incluindo uma base de centenas de processos reais já homologados;
- k)** Módulo Gestão de Usuários: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação para a gestão de usuários conforme perfis e grupos;
- l)** Módulo de Auditoria e Log: interfaces para consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação, seguindo diretrizes de transparência e compliance previstas na Lei Federal nº 12.527/2011;
- m)** Apoio à construção de pareceres: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação para a gestão de usuários conforme perfis e grupos;
- n)** Anteprojeto de serviços e obras de engenharia: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação para a gestão de usuários conforme perfis e grupos;
- o)** Projeto Básico de serviços e obras de engenharia: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação para a gestão de usuários conforme perfis e grupos;
- p)** Plano de Contratação Anual: interfaces para registro, cópia, edição, exclusão, consultas básicas e avançadas, além de formatos diversos de exportação para a gestão de usuários conforme perfis e grupos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação de uma empresa especializada para personalização, implantação e manutenção de uma plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de Termos de Referência é crucial para atender às exigências da Lei n. 14.133, de 10 de abril de 2021, e resolver problemas significativos sob a perspectiva do interesse público.

4.2. A complexidade dos processos de elaboração e gestão de Termos de Referência demanda uma abordagem tecnológica avançada, capaz de integrar informações, facilitar a comunicação entre as partes interessadas e garantir a eficiência na execução de projetos. A plataforma proposta permitirá uma padronização adequada, evitando inconsistências e otimizando recursos. Além disso, a integração tecnológica oferece transparência e agilidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

4.3. Ao personalizar a plataforma de acordo com as necessidades específicas da instituição, a empresa contratada assegura uma implementação adequada e alinhada aos requisitos legais, proporcionando uma ferramenta eficaz para a elaboração de Termos de Referência. A manutenção contínua da plataforma garantirá sua atualização conforme as mudanças na legislação e nas demandas da administração pública, assegurando a sustentabilidade e eficácia a longo prazo. Em resumo, a contratação da empresa especializada é essencial para promover a

modernização, transparência e eficiência na elaboração de Termos de Referência, beneficiando diretamente o interesse público e fortalecendo a governança institucional.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. A razão de escolha da empresa **VIVA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 14.305.597/0001-97**, se deu pela sua notória especialização da sua equipe, demonstrada mediante documentação comprobatória anexada aos autos do presente processo, do qual é possível inferir que o trabalho da empresa é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 72, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021):

6.1. O serviço a ser contratado não permite a comparação entre os possíveis executores por meio de critérios objetivos. Sendo assim, foram anexadas notas fiscais eletrônicas datadas até o limite máximo de 1 (um) ano, em obediência ao disposto no art. 23 da Lei n. 14.133/2021, tendo sido demonstrado que o valor proposto pela empresa é compatível com os preços praticados em outros órgãos. Importante registrar que o preço constante da proposta comercial, apresenta pequeno aumento de valor em relação às notas fiscais constantes junto à justificativa de preço, tendo em vista que a presente plataforma contém módulos adicionais que não constam nos serviços referidos nas notas fiscais apresentadas, a saber:

- a)** Apoio à construção de pareceres;
- b)** Anteprojeto de serviços e obras de engenharia;
- c)** Projeto Básico de serviços e obras de engenharia;
- d)** Plano de Contratação Anual.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA:

7.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do §4 do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021:

“§4 Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §1, 2 e 3 deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

7.2. As notas fiscais eletrônicas anexas a este processo comprovam que o valor orçado é usual e praticado no mercado, uma vez que foram emitidas em razão de contratos junto a outros órgãos públicos.

7.3. Em conclusão, após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a legislação, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação no valor total **mensal de R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o total **anual de R\$ 1.415.760,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais)** é compatível com os preços praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A entrega dos serviços deverá ocorrer em até 72 horas após o envio ao Contratado(a) da Autorização de Fornecimento com vistas a não provocar atrasos no funcionamento nos municípios consorciados e/ou consórcio público contratante, das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos endereços que serão discriminados;

- 8.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 8.3.** Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;
- 8.4.** O município poderá não demandar a totalidade do quantitativo de senhas individuais, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;
- 8.5.** Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 9.1.** A Contratada deverá realizar a personalização, implantação e manutenção de plataforma tecnológica integrada de construção inteligente de Termos de Referência, Documento de Formalização de Demanda, Matriz de Risco e outros documentos nos termos da Lei 14.133/2021, apoiada por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada.
- 9.2.** A contratada deverá dispor de plataforma que deve conter acervo documental e ser apoiada por aprendizado de máquina, big data e algoritmo de recomendação com Inteligência Artificial embarcada.
- 9.3.** A Contratada deverá acompanhar o processo de preenchimento, geração, entrega e validação, providenciando que sejam acostados a outras documentações relevantes para o seu uso.
- 9.4.** A Contratada deverá realizar capacitação dos servidores municipais responsáveis pela utilização da plataforma e o preenchimento dos dados para que os documentos estejam de acordo com o padrão e normas estabelecidas de acordo com a lei 14.133/2021.
- 9.5.** A plataforma deve permitir também a construção de Documentos de Formalização de Demanda Estudos Técnicos Preliminares, Matrizes de Risco, dentre outros documentos conforme modelo descrito na lei.
- 9.6.** A Contratada deverá providenciar a correção das inconsistências no preenchimento dos documentos, a fim de que o resultado esteja de acordo com o padrão e normas estabelecidas de acordo com a lei no 14.133/2021.
- 9.7.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório. O CONTRATANTE não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.
- 9.8.** O fornecimento da plataforma, objeto do contrato, ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento pela CONTRATADA da Autorização de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas horas) contadas da data da Autorização de Fornecimento, considerando o período de 12 meses a partir da assinatura do presente instrumento.

10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 10.1.** A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo do consórcio público contratante, no modelo de governança regional, e competirá ao contratado dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao contratante.
- 10.2.** O fiscal do contrato será indicado pelo município consorciado e consórcio público, conforme o caso, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

11.2. O consórcio público efetuará pagamento somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA na conta indicada pela FORNECEDORA, não sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS, conforme Decreto Municipal 118, de 20 de maio de 2013.

11.3. A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.

11.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se a contratada não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.5. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, consubstanciada no art. 74, III, alínea "c" da Lei n. 14.133/21, por se tratar de serviço de natureza predominantemente intelectual, o que impossibilita a realização de certame.

12.2. Para tanto, serão exigidos os seguintes documentos do fornecedor:

a) DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- I.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- III.** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.9 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

b) DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- III.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- IV.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- V.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n 12.440, de 07 de julho de 2011.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR:

3.1. O valor global estimado para a contratação é de portanto, fixado **mensalmente** em **R\$ 117.980,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo o total **anual** de **R\$ 1.415.760,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais)**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil em anexo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da Contratante:

- a)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente termo;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo;
- f)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada, sem prejuízo das obrigações constantes do Termo de Referência e do futuro contrato, deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Termo de Referência;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n 8.078, de 1990);
- d)** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com defeito;
- e)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigidas;
- g)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada;

18.3. O REAJUSTE poderá ser concedido mediante simples apostilamento, observado o intervalo anual, sendo o índice IPCA/IBGE ou outro que venha substituí-lo;

18.4. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à prestação dos serviços deste termo de referência;

18.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

19. DO PRAZO / ADITAMENTO / REAJUSTE:

19.1. O prazo para a execução dos serviços suso mencionados será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

19.2. O futuro contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que satisfeitas às exigências legais e regulamentares, previamente justificadas.

19.3. Os valores contratados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante solicitação da Licitante Vencedora e condicionado a autorização da Administração, considerando o IPCA e o preço de mercado.

20. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE:

20.1. É imperativo constitucional inequívoco a prevalência ordinária da licitação para qualquer modalidade de contratação que envolva a Administração Pública, ex vi do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte”:

[...]

“XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

20.2. O mesmo texto constitucional citado explica que à Lei cabe especificar aqueles casos em que os contratos firmados pela Administração poderão, ou precisarão, ser celebrados sem licitação, de modo que a contratação dar-se-á de modo direto. Nesse sentido, como representativo da jurisprudência, explicou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP:

“Pelo visto, embora se deva reverência às regras moralizadoras da Lei de Licitação, com rigorosa cautela do legislador na melhor e

proba contratação a ser realizada pelo poder público, dispõe, por outro lado, inúmeras exceções de licitação dispensada (art. 17), licitação dispensável (art. 24) e licitação inexigível (art. 25), criando exceções sem fim, que devem ser apreciadas caso a caso, com muito desprendimento e racionalidade, sem intenção prévio e parcial de enxergar nos contratos submetidos a tais exceções verdadeiros atos de improbidade administrativa, pois, se assim o fosse, haveria evidente antinomia no sistema jurídico, já que uma legislação permite a inexigibilidade de licitação (Lei nº 8.666/93) e a outra penaliza a frustração da licitação (Lei nº 8.429/92). (TJSP; Apelação Cível 0004767-91.2008.8.26.0587; Relator (a): Rebouças de Carvalho; Órgão Julgador: 9ª Câmara de Direito Público; Foro de São Sebastião - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 20/06/2012; Data de Registro: 20/06/2012)".

20.3. Assim, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) prevê as situações em que a contratação ocorrerá sem licitação prévia, sendo a inexigibilidade uma delas, senão vejamos:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:" (...)

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;" (...)

"c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias".

20.4. Portanto, pela observância da Lei, os serviços técnicos profissionais especializados, quando tiverem natureza singular / predominantemente intelectual, o que não se confunde com exclusividade do prestador, poderão ser contratados pela Administração Pública mesmo sem licitação, desde que o contratado tenha notória especialização.

20.5. Acerca dos serviços técnicos especializados de assessoria nas áreas de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa, temos que os mesmos devem ser considerados serviços "singulares" ou "predominantemente intelectuais", expressão essa que substitui aquela na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

20.6. Assim, dadas as premissas legais, esta Superintendência-Geral do Consórcio CIM Noroeste/ES entende ser possível e legalmente viável a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo os Profissionais indicados preencherem os requisitos expressos neste Termo de Referência.

21. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

21.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

22. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

22.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

22.2. O proponente deverá indicar preposto e e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.

22.3. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto/Serviço:

22.3.1. O objeto será recebido provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante assinatura no verso do documento fiscal respectivo atestando o recebimento provisório e anuência no relatório mensal de prestação de contas fornecido pelo contratado, que após verificação da sua conformidade encaminhará os documentos para o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com os dizeres: “verificada a conformidade, ao gestor para o recebimento definitivo”.

22.3.2. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

22.3.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

22.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

22.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Águia Branca/ES, 22 de julho de 2024.

Rodrigo Correia Bernardi
Diretor Executivo de Compras